



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 185/2024 - GAB

Pitanga, 26 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho Projeto de lei nº 12/2024 qual cria a vaga de dez cargos de emprego público de técnico de enfermagem.

Justifica o pedido de urgência considerando o interesse público de mais profissionais junto aos pontos de atendimento em saúde.

Assim solicito a vossa excelência a convocação, em caráter de urgência, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do Art.62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 12/2024

Atenciosamente.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.07.30 16:51:27 -03'00'

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	826/2024
Data	31 / 07 / 2024
às	16 horas 31 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12/2024

Cria dez vagas no emprego publico de Técnico em enfermagem.

Art. 1º Fica criado no quadro de Emprego publicos constante do anexo unico da lei nº 1.226 de 12 de janeiro de 2005 dez vagas para o Emprego Público de Tecnico em enfermagem.

Art. 2º o Anexo unico da lei nº 1.226 de 12 de janeiro de 2005 passa a vigorar conforme anexo desta.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de julho de 2024.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.07.30 16:51:45 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE HORAS	VENCIMENTOS R\$
MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10	40	13.654,14
ENFERMEIRO PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	10	40	6.675,38
CIRURGIÃO DENTISTA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	10	40	6.675,38
TECNICO EM ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	20	40	1.941,63
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	10	40	1.365,37
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	10	40	1.365,37
TECNICO EM HIGIENE BUCAL	04	40	1.820,53
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100	40	2.824,00
AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	09	40	2.824,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 12/2024

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de vossas excelências o projeto de lei nº 12/2024 qual Cria dez vagas no emprego público de Técnico em enfermagem.

Justifica o projeto pois nos últimos anos, nossa demanda por serviços de enfermagem aumentou significativamente devido ao aumento de oferta em serviços de saúde, também enfrentamos a pandemia do COVID, estamos passando por uma situação emergencial contra dengue sem poder deixar de atender as demandas espontânea e programadas das unidades de saúde, inclusive a vacinação. Este aumento na demanda tem sobrecarregado nossos atuais profissionais e reduzido nossa capacidade de atender com a eficiência e a qualidade esperada.

Foram realizados levantamentos pela secretaria de saúde, após impacto financeiro realizado entende que momentaneamente será de grande valia para prestação dos serviços em nossas unidades com a criação destes cargos, pois fará frente as demandas apresentadas.

Assim solicito a urgência na apreciação do projeto para que possamos deixar encaminhado a contratação de mais funcionarios públicos aptos a atendeem a demanda.

a urgência já mencionada está intrinsecamente relacionada com o anseio de se alcançar determinado fim, que, no caso em tela, seria a alteração legislativa ao momento pretendida, vez que, a atuação legiferante deve estar relacionada com a vontade geral e em um curto espaço de tempo, para que possamos dar seguimento nos processos para contratação assim suprimindo a demanda.

Ante o exposto, pelas razões acima apresentadas, requer-se:

- a) O recebimento e processamento em regime de urgência do presente Projeto de Lei;
- b) A convocação de reunião extraordinária, nos termos do Art.31, III da Lei Orgânica

Municipal, para análise e votação do Projeto em voga;

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa

Atenciosamente.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.07.30 16:52:04 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Memorando 7- 7.606/2024

De: Andersson A. - SF-DC-AND

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 16:28:51

Setores envolvidos:

DRH-SRH, SMS, PJ, PGM, GAB-ASS, SF-I, SF-DC-AND, MSA-D

Solicitação de Abertura de Vagas para Técnico de Enfermagem

Encaminhamos o cálculo do impacto orçamentário e financeiro para análise;

Informamos que a projeção do Cálculo de despesas com pessoal para o exercício de 2024 poderá ser de 53,38% considerando os impactos anteriores e o atual, ultrapassando o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal;

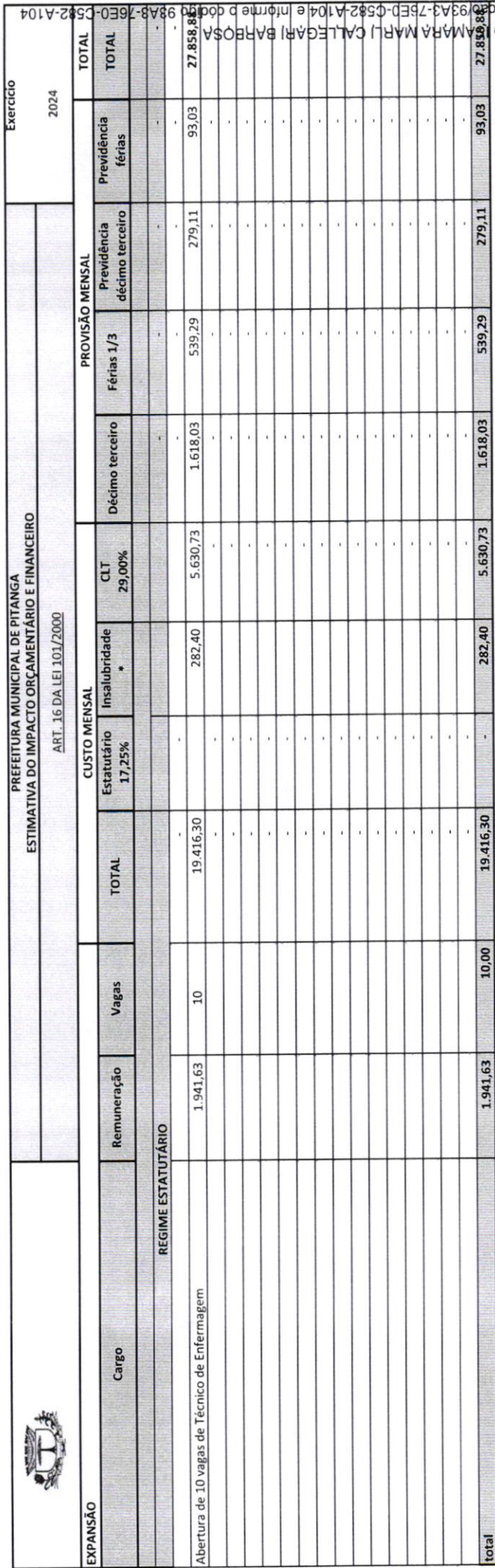
Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos;

att

—
Andersson José de Andrade
Contador - CRC-PR 050959/O-0

Anexos:

ANEXO_1_7_2024_IMP_ORCAMENTARIO_10_vagas_Tecnico_de_Enfermagem.pdf
ANEXO_2_7_2024_IMP_ORCAMENTARIO_10_vagas_Tecnico_de_Enfermagem.pdf

[illegible]

Número de Meses em 2024		7	EXPANSÃO		5,0%	
			2024	2025	2026	5,0%
TOTAL POR ANO						
vencimentos		135.914,10	244.645,38	256.877,65	-	-
previdência		39.415,09	70.947,16	74.494,52	-	-
décimo terceiro		11.326,18	20.387,12	21.406,47	-	-
férias 1/3		3.775,01	6.795,03	7.134,78	-	-
Previdência Décimo Terceiro		1.953,77	3.516,78	3.692,62	-	-
previdência férias		651,19	1.172,14	1.230,75	-	-
total ano		193.035,33	347.463,60	364.836,78	-	-

Em atenção ao Memorando nº 7.606/2024 do Departamento de Recursos Humanos, registrado no 1Doc.

07

Isamara Marli Callegari Baril
Secretária da Fazenda



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA		
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ART. 16 DA LEI 101/2000				
EVENTO				
expansão	0 Abertura de 10 vagas de Técnico de Enfermagem 0 0 0 0			
redução	0			
VIGÊNCIA	INÍCIO: Junho de 2024	FIM: INDETERMINADO		
ESTIMATIVA DE AUMENTO DAS DESPESAS - R\$				
NATUREZA	2024	2025	2026	
PESSOAL E ENCARGOS	193.035,33	347.463,60	364.836,78	
MATERIAL DE CONSUMO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
EQUIPAMENTOS				
TOTAL DE ESTIMATIVA DE AUMENTO DA DESPESA	193.035,33	347.463,60	364.836,78	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO/Previsão	A	B (leis)	IMPACTO ATUAL	IMPACTO TOTAL
	VALOR ESTIMADO COM AUMENTO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL (LOA/LDO)	(TOTAL DE ESTIMATIVA DE AUMENTO/B)-1	(A/B) -1%
2024	74.646.259,02	69.344.912,50	0,28%	7,64%
2025	78.726.035,57	71.026.470,00	0,49%	10,84%
2026	82.662.337,35	71.026.470,00	0,51%	16,38%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA				
ESTIMATIVA AUMENTO DA DESPESA	DOTAÇÃO NECESSÁRIA (NO EXERCÍCIO)	DOTAÇÃO DISPONÍVEL (LOA/LDO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
2024	74.646.259,02	67.144.321,32	7.501.937,70	livres e vinculadas
DECLARAÇÃO				
Para fins do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.				
Pitanga/Pr., 21 de junho de 2024.				
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal		Isamara Marli Callegari Barbosa Secretária da Fazenda		



MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - ATUAL	DESPESA EMPENHADA
	05/2023 à 04/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.300.176,64
Pessoal Ativo	66.149.165,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.294.730,97
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	856.279,98
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	8.456.839,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.600.228,62
Vencimento dos Agentes Comunit. de saúde	2.614.771,79
Despesas com piso da Enfermagem	241.839,09
Restos a pagar não processados	44.951,20
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	76.888.288,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	161.002.466,10
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	1.655.169,00
(-)Recursos Destinados ao pagamento dos ACS e Agentes de endemias(EC 120/22)	2.623.552,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	156.723.745,10
ÍNDICE APURADO - ATUAL*	49,06%

*Conforme Relatório emitido pelo sistema Elotech Oxy em 21/06/2024;

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	ESTIMATIVA DE DESPESA EMPENHADA
	01/2024 à 12/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.348.265,43
Pessoal Ativo (previsão com base na folha inicial de março de 2024)	74.646.259,02
Impactos do Cálculo Atual	193.035,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.019.632,56
Impacto anterior -	-
Impacto anterior - (Alteração no salário base dos Conselheiros Tutelares)	63.632,93
Impacto anterior - 4º(Realização de PSS 40 vagas)	1.171.017,48
Impacto anterior - 5º(1 vaga de Procurador)	133.926,47
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.120.761,64
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	8.247.795,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.621.758,10
Vencimento dos Agentes Comunit. de saúde	2.363.545,60
Piso de Enfermagem	262.491,38
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	88.100.470,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	169.052.589,40
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	1.655.169,00
(-)Recursos Destinados ao pagamento dos ACS e Agentes de endemias(EC 120/22)	2.363.545,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	165.033.874,80
ÍNDICE PREVISTO - sem considerar o impacto atual	53,27%
ÍNDICE PREVISTO - impacto atual	0,12%
ÍNDICE PREVISTO - considerando o impacto atual	53,38%

Assinado por 3 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/410C-DBCA-724E-D21B> e informe o código 410C-DBCA-724E-D21B



MUNICÍPIO DE PITANGA	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
LRF, Art 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I	
ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	ESTIMATIVA DE DESPESA EMPENHADA
	01/2025 à 12/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.760.760,77
Pessoal Ativo	79.125.034,56
Impactos do Cálculo Atual	347.463,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.160.810,51
Impacto anterior -	
Impacto anterior - (Alteração no salário base dos Conselheiros Tutelares)	89.086,10
Impacto anterior - 4º(Realização de PSS 40 vagas)	1.639.424,47
Impacto anterior - 5º(1 vaga de Procurador)	210.934,19
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.188.007,34
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	8.742.662,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.959.063,59
Vencimento dos Agentes Comunit. de saúde	2.505.358,34
Piso de Enfermagem	278.240,86
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	94.018.097,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	177.505.218,88
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	1.737.927,45
(-)Recursos Destinados ao pagamento dos ACS e Agentes de endemias(EC 120/22)	2.481.722,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	173.285.568,55
ÍNDICE PREVISTO - sem considerar o impacto atual	54,06%
ÍNDICE PREVISTO - impacto atual	0,20%
ÍNDICE PREVISTO - considerando o impacto atual	54,26%

LRF, Art 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	ESTIMATIVA DE DESPESA EMPENHADA
	01/2026 à 12/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.915.225,13
Pessoal Ativo	84.663.786,98
Impactos do Cálculo Atual	371.786,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.572.067,25
Impacto anterior -	-
Impacto anterior - (Alteração no salário base dos Conselheiros Tutelares)	93.540,41
Impacto anterior - 4º(Realização de PSS 40 vagas)	1.721.395,69
Impacto anterior - 5º(1 vaga de Procurador)	221.480,90
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.271.167,85
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	9.349.084,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.376.198,04
Vencimento dos Agentes Comunit. de saúde	2.680.733,42
Piso de Enfermagem	292.152,91
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	100.566.140,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	186.380.479,82
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	1.824.823,82
(-)Recursos Destinados ao pagamento dos ACS e Agentes de endemias(EC 120/22)	2.605.809,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	181.949.846,97
ÍNDICE PREVISTO - sem considerar o impacto atual	55,07%
ÍNDICE PREVISTO - impacto atual	0,20%
ÍNDICE PREVISTO - considerando o impacto atual	55,27%

Assinado por JOSÉ DE ANDRADE MAICOL GEISON CALLEGARI FARIAS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/410C-DBCA-724E-D21B> e informe o código 410C-DBCA-724E-D21B



Nota explicativa:

- 1- Abertura de 10 vagas de Técnico de enfermagem;
- 2 - O cálculo atual considera fatos que compõe a folha de pagamento até Abril de 2024. Neste caso, o valor mensal já é calculado com aumentos e contratações do concurso que ocorreram até o referido mês;
- 3 - A dotação para a folha é global, considerando em conjunto todas as despesas de mesma natureza;
- 4 - A Projeção de valores futuros considera um aumento de 5% para receitas e para as despesas de 5% em 2024, 6% em 2025 e 7% em 2026 , em atendimento ao princípio da prudência;
- 5- Incluso neste cálculo os seguintes impactos efetuados anteriormente: 1- Alteração no salário base do Cargo de Conselheiro Tutelar; 2- Realização de PSS - 40 vagas e 3- Concurso para 1 Procurador;
- 6- Os cálculos foram elaborados conforme informações do memorando nº 7.606/2024 (1doc), não havendo informações acerca de compensação ou substituição de servidores, redução de despesa de pessoal e sobre novas receitas;
- 7- Será necessário suplementar o Orçamento Anual de 2024 no valor de R\$ 7.501.937,70 para arcar com as alterações propostas até esta data;
- 8- O Índice de gastos com pessoal de Abril de 2024, apurado pelo Sistema Elotech Oxy em 21/06/2024, encontra-se em 49,06%, conforme relatório anexo;
- 9- A projeção do Cálculo de despesas com pessoal para o exercício de 2024 poderá ser de 53,38% considerando os impactos anteriores e o atual ultrapassando o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Pitanga/Pr., 21 de junho de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Isamara Marli Callegari Barbosa
Secretária da Fazenda

Andersson José de Andrade
Contador CRC PR 050959/O-0

Assinado por 3 pessoas: ANDERSSON JOSE DE ANDRADE, MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA e ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/410C-DBCA-724E-D21B> e informe o código 410C-DBCA-724E-D21B